



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de junho de 2015

II

Série

Número 93

## Suplemento

### Sumário

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

**Declaração de retificação n.º 8/2015**

Retifica as Resoluções n.ºs 498/2015 e 501/2015, de 25 de junho, publicadas no Jornal Oficial, I série, n.º 92, de 29 de junho de 2015, conforme declaração da entidade emitente.

**DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA****Declaração de retificação n.º 8/2015**

Nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 6.º, da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro declara-se que as Resoluções n.ºs 498/2015 e 501/2015, de 25 de junho, publicadas no Jornal Oficial, I série, n.º 92, de 29 de junho de 2015, saíram com inexatidões pelo que, mediante declaração da entidade emitente, são republicadas na íntegra, ficando sem efeito a anterior publicação.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 498/2015**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de junho de 2015, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 37/2015, de 10 de março, que estabelece o regime de acesso e exercício de profissões e de atividades profissio-

nais, a enviar à Assembleia Legislativa da Madeira, com processo de urgência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque.

**Resolução n.º 501/2015**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de junho de 2015, resolveu aprovar o Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma da Madeira o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local, a enviar à Assembleia Legislativa da Madeira, com processo de urgência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque.

Direção Regional da Administração da Justiça, 30 de junho de 2015.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)